



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Processo nº 109/2023

Processo 1DOC nº 155/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama, através do Departamento de Saúde, consoante autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDUI GONÇALVES, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATIVAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO PABX-SEDE NOS DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO**, de acordo com diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o estabelecido na especificação em anexo que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando as justificativas contidas do ofício nº 025/2023 emitida pelo Chefe de Gabinete no qual relatou a necessidade e urgência da ativação das linhas telefônicas.

Considerando ainda que é dever da Administração de assegurar o atendimento ao público de modo a atender as necessidades dos serviços de comunicação, visando a implantação de um serviço de telefonia efetivo, que atenda nossas demandas, e desta forma, proporcionar uma maior produtividade institucional e celeridade na resolução de problemas técnicos e administrativos rotineiros do órgão.

III – RAZÕES DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar o fornecimento da aquisição do objeto em tela:

RAZÃO SOCIAL: **RESS & RESS LTDA**

NOME FANTASIA: W.R TELEFONIA

CNPJ nº 03.656.673/0001-92

ENDEREÇO: Rua Wenceslau Braz-980, Vila São pedro, Santo Antônio da Platina/PR.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa **RESS & RESS LTDA** apresentado um custo final menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, bem como compatíveis com aos praticados no mercado local.

A proposta apresentada pela empresa supracitada é compatível com as necessidades deste órgão e não apresenta grandes diferenças que venha a influenciar na preferência, ficando esta escolha vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

V - DO OBJETO

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATIVAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO PABX-SEDE NOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO ASSIM DISCRIMINADOS: - ATIVAÇÃO E PROGRAMAÇÃO PABX – SEDE; - ATIVAÇÃO PABX E TROCA DE FONTE PABX – CRAS; - PABX-CPA Digistar– DISA, Siga-me Interno e Externo; Rota de Menor Custo, Bilhetagem em Tempo Real, IDC para ramais e troncos analógicos. 11 Slots, fonte e CP; - Cabo Interface E1-; - Placa Tronco Analógico (2); - Placa Tronco/Ramal Analógicos (2/2); - Placa Tronco Celular (1); - Placa Ramal Analógico (4).	Und		10.350,00	10.350,00

VI - DO PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- A prestação de serviços será realizada logo após o recebimento da ordem de serviços emitida pelo setor de compras da Administração Pública.
- O pagamento ocorrerá até o prazo de 30 dias a partir do recebimento da nota fiscal e devidamente conferida pela equipe do Departamento Municipal de Saúde.

VII - DA HABILITAÇÃO

- Certidão de Concordata e falência
- Certidão de Regularidade Junto ao FEDERAL
- Certidão de Regularidade Junto ao ESTADUAL
- Certidão de Regularidade Junto ao MUNICIPAL
- Certidão de Regularidade Junto ao FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Simplificada
- Contrato Social
- Inscrição de Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ

VIII - DAS PENALIDADES

Será aplicada a penalidade conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 2.487/2022.

IX - CONDIÇÕES GERAIS

Caberá a Contratada:



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência do Setor.
- b) Assumir inteira responsabilidade pela prestação do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus anexos.
- c) Prestar ao Setor Responsável, sempre que necessário esclarecimento sobre o objeto desta Dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

X- DA CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando desse fornecimento, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Diante do exposto, esta Comissão resolve recomendar a AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO ORÇADO, requerendo caso o entendimento de vossa excelência comungue com a decisão desta comissão permanente de licitações, em ratificar o presente certame.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com o Setor de Licitação, pelo telefone: (43) 3573-1122, no horário das 07h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou pelo e-mail licitacao@guapirama.pr.gov.br.

Guapirama – PR, 12 de Setembro de 2023.

LOURINALDO PEREIRA GOMES

Presidente da CPL

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Membro da CPL

JOSIANE NUNES HELENO

Membro da CPL



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Processo nº 110/2023

Processo 1DOC nº 155/2023

RATIFICO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATIVAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO PABX-SEDE NOS DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO**, em favor da proponente **RESS & RESS LTDA - CNPJ nº 03.656.673/0001-92**, no valor de **R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais)**.

Guapirama - PR, em 11 de setembro de 2023.

EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL